

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 116/2016-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ente integrante da Administração Direta Municipal, com sede na capital do Estado do Pará, sito à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **05.055.033/0001-52**, doravante simplesmente denominada SEMEC ou **CONTRATANTE**, representado pela Sr^a. Secretária Municipal de Educação, **Dr^a. Rosineli Guerreiro Salame**, nomeada por ato do Exmo Sr. Prefeito Municipal através do Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 - Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº **134.380.182-68**, e do outro lado, a empresa **L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ou **CONTRATADA**, com sede no Município de Barcarena, Estado do Pará à Travessa da Matriz, Nº 05 – Sala 01 – Bairro: Centro – CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.288.204/0001-06, representada por seu sócio-proprietário e administrador, Sr. **LUIZ CLEITON COELHO DO CARMO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 3242982 (2ª via) – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o **Nº 903.998.542-15**, residente e domiciliado no Município de Barcarena, Estado do Pará à Travessa da Matriz, Nº 05-Fundos – CEP: 68.445-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 2846/2017-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. 116/2016-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da Escola Municipal Manuela Freitas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução em **180 (cento e oitenta) dias contados do termo final do prazo de execução previsto no instrumento contratual inicial.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Artigo. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará até o dia **09 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 17 de março de 2017.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Luiz Cleiton Coelho do Carmo
L.M.C.C. Serviços de Construção Civil LTDA